



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## **LEI MUNICIPAL N.º 1072/2018.**

**SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CESSÃO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SE/MT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar termo de cessão com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (SE/MT), com a finalidade de atender as demandas da Agência de Correios sediada no Município de Apiacás.

**Artigo 2º** - Para execução deste termo de cessão fica o Poder Executivo autorizado a ceder Servidor Público para atendimento à Agência de Correios do Município de Apiacás – MT, para executar atividades de correio, com carga horária de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**Artigo 3º** - As obrigações das partes serão especificadas no Termo de cessão constante no anexo único.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

PREFEITO MUNICIPAL